



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Corregedoria Regional

OFÍCIO CIRCULAR CR/VCR N. 12/2020

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2020.

Assunto: Resolução GP n. 27, de 22 de setembro de 2015

Prezado servidor,

Com nossos cordiais cumprimentos, ressaltamos os termos do art. 4º da Resolução GP n. 27, de 22 de setembro de 2015, que dispõe sobre a obrigação de todo magistrado e servidor utilizar a caixa postal institucional pessoal disponibilizada pela instituição para exercer sua função, como segue abaixo:

“Subseção I

Da caixa postal institucional pessoal

Art. 4º Todo magistrado e servidor terá uma caixa postal institucional pessoal e sua utilização é obrigatória no exercício de sua função”.

Informamos que tal Resolução continua vigente e, consequentemente, hígida a obrigação de todos os magistrados e servidores utilizarem o e-mail institucional como forma de comunicação com a instituição, a qual também o utiliza inclusive para efeito de notificação/intimação destes com concessão de prazo preclusivo para manifestação em procedimentos administrativos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Corregedoria Regional

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ana Maria Amorim Rebouças', written in a cursive style.

ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS
Desembargadora Corregedora

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Maristela Iris da Silva Malheiros', written in a cursive style.

MARISTELA IRIS DA SILVA MALHEIROS
Desembargadora Vice-Corregedora